



ANÚNCIO DE REGATA

A Autoridade Organizadora, a **Associação Náutica da Gafanha da Encarnação**, anuncia a realização da **“REGATA DO 36º ANIVERSARIO DA ANGE”**, que se realiza em 28 de Junho de 2025, no campo de regatas do Canal de Mira.

1. REGRAS

1.1 - As instruções de Regata;

1.2 - As prescrições da Federação Portuguesa de Vela;

1.3 - Quando em conflito, as instruções de regata prevalecem sobre o anúncio de regata;

2. ELEGIBILIDADE E INSCRIÇÃO

2.1 - A prova estará aberta a embarcações à vela de todas as classes e cruzeiros;

2.2 - Os barcos elegíveis podem inscrever-se no secretariado da prova preenchendo o boletim anexo;

2.3 - As inscrições realizar-se-ão até às 14:00h do dia 28/06/2025;

2.4 - Serão classificados apenas os barcos inscritos e que tenham identificação nas velas;

2.5 - A autoridade organizadora reserva-se o direito de aceitar inscrições após o prazo referido.

3. TAXA DE INSCRIÇÃO

A inscrição é gratuita, mas obrigatória e indispensável para participar na regata.

4. PROGRAMA DAS REGATAS

Data	Hora sinal advertência	Classe
28 de Junho	15:00 h	todas as classes e cruzeiros

5. INSTRUÇÕES DE REGATA

As Instruções de Regata estarão à disposição dos participantes, no secretariado da prova, após a confirmação da respectiva inscrição.

6. PONTUAÇÃO

Será utilizado o sistema de pontuação baixa.

7. CLASSIFICAÇÕES

As classificações serão efectuadas em todas as classes e cruzeiros.

8. PRÉMIOS

Serão atribuídos prémios aos vencedores de cada classe, que serão entregues em cerimonia a realizar após a regata.

9. PROGRAMA SOCIAL

Terá lugar, após a cerimonia de entrega de prémios, um lanche de convívio entre os participantes, convidados e entidades.

10. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Os concorrentes participarão na prova inteiramente por sua conta e risco.

A autoridade organizadora, os seus colaboradores, juizes e qualquer outra entidade envolvida não aceitarão quaisquer responsabilidades por danos materiais, ou lesões pessoais ou morte, que tenham ocorrido antes, durante ou depois da prova.

11. SEGURANÇA

É da responsabilidade do proprietário, patrão ou responsável de cada barco cumprir com as disposições legais previstas para as embarcações de recreio, tanto de carácter geral como especial, para o governo e segurança das mesmas.

12. SEGURANÇA

A ANGE disponibilizará lugares de atracação para as embarcações participantes na Regata, durante o período considerado necessário.

A Organização da Prova